



CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

Praça João Honorato Vilas Boas, 29 - Telefone: (0xx35)3456-1672
CEP 37524-000 - NATÉRCIA - ESTADO DE MINAS GERAIS



Ofício nº. 014/2007

De: Presidência da Câmara Municipal

Para: Gabinete do Prefeito

Assunto: Encaminhamento (faz)

Data: 25/05/2007

Excelentíssimo Senhor,

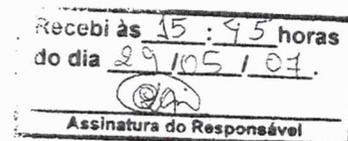
Cumprimentando Vossa Excelência, sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência, para as providências necessárias, as seguintes proposições:

- Autógrafos dos projetos de lei nº 019/2007, 020/2007, 023/2007, e o autógrafo do projeto de Lei Complementar 001/2007;
- E o projeto 015/2007 que foi rejeitado pelo Plenário.

Na oportunidade, renovo meus protestos de respeito e consideração.


JOSÉ OVIDIO FERREIRA
Presidente

Exmo. Sr.
CRISTIANO ANTÔNIO CAETANO JUNHO
DD. PREFEITO MUNICIPAL
NATÉRCIA - MG





PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

Praça Prefeito Justino Lisboa Carneiro, 100 - Telefone: (0xx35)3456-1238
CEP 37524-000 - NATÉRCIA - ESTADO DE MINAS GERAIS



PROJETO DE LEI Nº 15/2007

“Concede abono a servidor público municipal que especifica e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Natércia, Estado de Minas Gerais aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder abono a servidor público municipal, lotado no cargo de provimento efetivo de “professor de ensino fundamental”, atuando na **Secretaria da Escola Municipal Cel Goulart**.

Parágrafo único – O referido benefício será concedido pelo prazo de um (01) ano, e, em caso de realização de concurso público, o servidor será remanejado para seu cargo originário, momento em que o benefício cessará.

Art.2º - O abono citado no artigo 1º será no valor de R\$ 600,00 (Seiscentos reais), pago com recurso próprio.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, prevista na ficha 74, 020302 12 361 0026 2.066 319011, do Orçamento para este ano.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Natércia, 17 de abril de 2007


CRISTIANO ANTÔNIO CAETANO JUNHO
PREFEITO MUNICIPAL

REJEITADO